

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Medicina**  
**Programa de Pós Graduação em Saúde do Adolescente**

**Gabriela Aparecida Mendes Worisch**

**ADOLESCÊNCIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:  
quando a privação de direitos antecede a privação de liberdade**

**Belo Horizonte - MG**

**2020**

**Gabriela Aparecida Mendes Worisch**

**ADOLESCÊNCIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:  
quando a privação de direitos antecede a privação de liberdade**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós Graduação em Saúde do Adolescente da Universidade Federal de Minas Gerais. Orientadora: Cristiane de Freitas Cunha Grillo. Co-orientadora: Elisa de Santa Cecília Massa

**Belo Horizonte - MG**

**2020**

Worisch, Gabriela Aparecida Mendes.

W926a Adolescência no Sistema Socioeducativo [manuscrito]: quando a privação de direitos antecede a privação de liberdade. / Gabriela Aparecida Mendes Worisch. - - Belo Horizonte: 2020.

24f.

Orientador (a): Cristiane de Freitas Cunha Grillo.

Coorientador (a): Elisa de Santa Cecília Massa.

Área de concentração: Saúde do Adolescente.

Monografia (Especialização): Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina.

1. Adolescente. 2. Assunto. 3. Violações dos Direitos Humanos. 4. Fatores Socioeconômicos. 5. Educação. 6. Dissertações Acadêmicas. I. Grillo, Cristiane de Freitas Cunha. II. Massa, Elisa de Santa Cecília. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. IV. Título.

NLM : WA 30



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CURSO DE SAÚDE DO ADOLESCENTE



## FOLHA DE APROVAÇÃO

**ADOLESCÊNCIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:  
quando a privação de direitos antecede a privação de liberdade**

### **GABRIELA APARECIDA MENDES WORISCH**

Monografia submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Curso de SAÚDE DO ADOLESCENTE, como requisito para obtenção do certificado de Especialista em SAÚDE DO ADOLESCENTE, área de concentração SAÚDE DO ADOLESCENTE.

Aprovada em 04 de agosto de 2020, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Cristiane de Freitas Cunha Grillo - Orientador  
UFMG

Prof(a). Bianca Ferreira Rocha  
UFMG

Prof(a). Cristiane da Silva Ribeiro  
UFMG

Prof(a). Elisa de Santa Cecília Massa – Coorientador  
UFMG

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2020.

## RESUMO

O presente trabalho tem o intuito de discutir a relação possível entre privação de liberdade e privação de direitos, no que se refere ao contexto de vida dos adolescentes privados de liberdade no Brasil. Perpassaremos pela história dos modelos de responsabilização dos adolescentes até o modelo socioeducativo que é usado nos dias de hoje. A partir da prática em uma unidade socioeducativa de internação em Belo Horizonte/MG e por meio de extratos de falas de adolescentes retirados de trabalhos que abordam o tema, será feito um paralelo entre as histórias de vida descritas nos textos e a realidade vivenciada pela autora durante o atendimento de adolescentes privados de liberdade. Se discutirá principalmente quais pontos os adolescentes apresentam em comum em suas trajetórias e pouco potencial de mudança que pode ter a privação de liberdade diante dessas vidas marcadas pela vulnerabilidade social.

**PALAVRAS-CHAVE:** adolescência, ato infracional, violação de direitos, sistema socioeducativo

## **SUMMARY**

This paper aims to discuss the possible relationship between deprivation of liberty and deprivation of rights, with regard to the context of life of adolescents deprived of liberty in Brazil. We will go through the history of adolescent liability models to the socio-educational model that is used today. Based on the practice in a socio-educational inpatient unit in Belo Horizonte/MG and through extracts from the speeches of adolescents taken from works that address the theme, a parallel will be made between the life stories described in the texts and the reality experienced by the author during the assistance of adolescents deprived of their liberty. It will be discussed mainly what points adolescents have in common in their trajectories and little potential for change of deprivation of liberty in face of these lives marked by social vulnerability.

**KEYWORDS:** adolescence, infraction, violation of rights, socio-educational system

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1.1</b>	<b>As modificações no modelo de responsabilização das crianças e adolescentes no Brasil até o atual Sistema Socioeducativo .....</b>	<b>8</b>
<b>1.2</b>	<b>A violação dos direitos que deveriam ser garantidos por lei.....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>14</b>
<b>4</b>	<b>RESULTADOS .....</b>	<b>15</b>
<b>5</b>	<b>DISCUSSÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>7</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>25</b>

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 As modificações no modelo de responsabilização das crianças e adolescentes no Brasil até o atual Sistema Socioeducativo

A história da responsabilização penal do público infantojuvenil passou por diversas modificações com o passar dos anos. Conforme relata Zappe e Ramos (2010), em 1979, vigorava o Código dos Menores, embasado na Doutrina da Situação Irregular, onde havia uma forte tendência à criminalização da pobreza e à internação do público infantojuvenil. Essa legislação dirigia-se aos menores abandonados, carentes e infratores. Com a Constituição Federal de 1988, foi consolidada a Doutrina da Proteção Integral, que afirmava como dever da família em conjunto com a sociedade e o Estado assegurar os direitos civis, políticos e sociais das crianças e adolescentes. Logo após, com a promulgação do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), em 1990, as crianças e os adolescentes começaram a ser consideradas como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta.

A partir do ECA, foram estabelecidas também, distinções entre a proteção e a responsabilização das crianças e adolescentes. Desde então eles estão sujeitos a uma legislação especial onde o adolescente que comete ato infracional poderá receber uma medida socioeducativa, que pode até ser privativa de liberdade, já a criança (menor de 12 anos) fica sujeita apenas à aplicação de uma medida protetiva. As medidas de proteção serão aplicadas quando houver violação dos direitos estabelecidos no próprio ECA, em razão de sua conduta, como citado acima, por “ação ou omissão da sociedade ou do Estado”, ou “por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável”. Porém, veremos mais à frente que as medidas socioeducativas também são usadas muitas vezes, como medidas de proteção.

Em relação às medidas socioeducativas, é importante ressaltar sua natureza sancionatória e ao mesmo tempo seu caráter pedagógico, onde o objetivo é trabalhar a responsabilização do adolescente pelo ato infracional. Estão previstas no ECA, artigo 112, as seguintes medidas: advertência; a obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional. A última, considerada medida mais extrema, só pode ser aplicada nas hipóteses previstas no artigo 122 (quando: I - tratar-se de ato infracional



cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta).

De acordo com o último Levantamento Anual SINASE 2016, havia cerca de 26.450 adolescentes atendidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sendo 2.178 (8%) em regime de semiliberdade, 5.184 (20%) em internação provisória e 18.567 (70%) em medida de internação (BRASIL, 2018).

Apesar das ressalvas na lei para se aplicar medida de internação, por ser a mais gravosa e extrema, segundo os dados apresentados 78% dos adolescentes cumprindo medida estão em regime de restrição de liberdade (Semiliberdade e Internação).

Esse dado traz à tona muitas questões, principalmente por qual o motivo a medida de privação, que conforme a lei, deveria ser aplicada como última hipótese, tem hoje a maior proporção de adolescentes em relação as demais medidas existentes. Pode-se pensar na baixa efetividade das outras medidas, ou simplesmente na baixa aplicação, preferindo-se usar da medida de privação. O Levantamento Nacional do SINASE em 2011, já apontava o aumento nas medidas de privação de liberdade e colocava algumas justificativas para tal crescimento, sendo eles: o aumento da oferta de novas vagas de internação devido a construção de unidades socioeducativas e indícios de uma cultura de institucionalização presente no Judiciário (Projeto/Bra *apud* BRASIL, 2004); exposição da população adolescente a territórios com altos indicadores de violência; além da expansão do uso do crack e outras drogas junto a esse público.

Retornando à questão das medidas como forma de proteção ao adolescente, percebe-se na prática, que o judiciário por vezes usa a medida de privação de liberdade com este intuito. Isso porque a inserção em medida socioeducativa traz a obrigatoriedade do estado em garantir a Proteção Integral prevista no ECA, já que o SINASE integra um subsistema dentro do Sistema de Garantia de Direitos. Sendo assim, muitas vezes é visto que a medida de internação é usada para este fim, de modo que ao privar o adolescente de sua liberdade e obter maior controle sobre ele, seja “mais fácil” garantir a promoção de seus direitos, como fortalecimento dos vínculos familiares e o acesso às demais políticas públicas.

Desde a Constituição de 1988 é dever do estado zelar pelos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, então porque esperar que ele tenha acesso a serviços e direitos básicos após cometerem um ato infracional e se vincularem a uma medida socioeducativa? Ou anterior a isso, é importante ir mais além e pensar quem são esses adolescentes restritos de liberdade no Brasil.

## 1.2 A violação dos direitos que deveriam ser garantidos por lei

Como já abordado, a infância e adolescência foram tratadas de várias formas pela sociedade até passarem a ser vistas como sujeito de direitos. Pelo que diz a legislação atual, o Estado é diretamente responsável pelos direitos das crianças e adolescentes, devendo assisti-los no que diz respeito à alimentação, educação, saúde e habitação, além de auxiliar a família no que for necessário para que eles possam garantir esses direitos.

A Constituição Federal de 1988, em seu capítulo VII, traz em seu artigo 227, que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010).

Somente usufruindo de todos esses direitos é possível que a criança faça a transição para adolescência e vida adulta com um bom desenvolvimento físico, psíquico e emocional. Porém, no Brasil, apesar de a lei colocar que os direitos da criança e do adolescente devam ser assegurados, sabe-se que temos grande número dessa população em situações onde isso não acontece. Último estudo realizado pela Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF), em 14 de setembro de 2018, mostra que 49,7%, praticamente a metade das crianças e adolescentes brasileiros, são violados em seus direitos por educação, informação, proteção contra o trabalho infantil, moradia, água e saneamento. São quase 27 milhões de crianças e adolescentes com um ou mais direitos negados, em situação de privação.

O estudo mostra também que as privações de direito afetam de forma diferente cada grupo de meninas e meninos brasileiros. Os adolescentes moradores da zona rural e negros são mais afetados pelas privações e violações que as crianças mais jovens, moradores da zona urbana e meninos e meninas brancos. A UNICEF conclui o estudo dizendo da importância de se compreender cada uma dessas dimensões para desenhar políticas públicas que consigam reverter a situação em que vivem essas pessoas.

Segundo Neto e Moreira (1999), o Estado é responsável direto pelo estabelecimento e desenvolvimento das condições de vida de uma população, influenciando, definindo e implementando direitos básicos como o acesso à alimentação, educação e saúde. Porém, diversas vezes o Estado restringe a grande maioria da população a esses direitos que lhe proporcionariam uma vida digna, sendo esse mecanismo chamado de violência estrutural.

Violência esta que geralmente antecede todas as outras. Para o autor, a violência é um fenômeno polifórmico, multifacetado, e encontra-se diluída na sociedade sob o signo das mais diversas manifestações, que interligam-se, interagem, (re)alimentam-se e se fortalecem. Quando o Estado inflige à população violências como a fome, a miséria e a exclusão social, tem-se o início de uma intrínseca relação com a delinquência.

O autor ressalta que o aspecto mais cruel da violência estrutural é a responsabilidade pela instauração de um processo seletivo que decide quais os cidadãos que desfrutarão do bem-estar social e aqueles que se incorporarão à grande massa de excluídos. Com o agravamento dos problemas sociais e o aumento dos índices de delinquência, o encontro desses desiguais vão, aos poucos, potencializando rancores que se expressam no preconceito, na intolerância e no medo.

Almeida (2019), também traz uma visão sobre este tema em seu livro sobre Racismo Estrutural. Segundo ele o racismo é sempre estrutural, ou seja, integra a organização econômica e política da sociedade de forma inescapável. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. Para o autor, o racismo estabelecerá uma linha divisória entre superiores e inferiores, bons e maus, entre os grupos que merecem viver e os que merecem morrer, entre os que terão vida prolongada e os que serão deixados para a morte. O racismo permite também a conformação da sociedade à extrema violência que populações inteiras são submetidas, que se naturalize a morte de crianças por “balas perdidas” que se conviva com áreas sem saneamento básico, sem sistema educacional ou de saúde e que se exterminem milhares de jovens negros por ano.

Por tudo isso, destaco a importância de entender o contexto em que vivem os adolescentes que estão privados de liberdade e quais as violações que eles sofrem antes de entrarem em conflito com a lei.

## 2 JUSTIFICATIVA

Neto e Moreira (1999) afirmam que pobreza, miséria e desigualdade presentes no contexto brasileiro não explicam a delinquência, mas são produtos da violência estrutural constituem espaço privilegiado para manifestações de outras violências. Na medida em que as desigualdades são legitimadas, se institui um não lugar social, onde os não cidadãos disputam fragmentos de um espaço de expressão, inclusive através da delinquência. Não se deve admirar, portanto, que os pobres-negros-jovens (e mais fortemente uma pessoa com os três atributos) sejam escolhidos como “criminosos preferenciais”, quando na realidade são “vítimas preferenciais” de uma sociedade onde a ordem é a concentração de rendas e a exclusão de grupos.

Em 2012, o Conselho Nacional de Justiça realizou um estudo que traçou o perfil do jovem que cumpre medida socioeducativa no Brasil. Eles possuem em média 16,7 anos, 43% foram criados apenas pela mãe, 4% pelo pai sem a presença da mãe, 17% pelos avós, sendo que somente 38% foram criados pelo pai e pela mãe. Em relação à escolaridade, 57% dos jovens declararam que não frequentavam a escola antes de ingressar na unidade, 8% não eram alfabetizados e 89% não concluíram o ensino fundamental. Outro aspecto importante observado é que 75% dos jovens faziam uso de substâncias psicoativas. Em 2011, o Levantamento Anual SINASE mostrou que 59,08% dos jovens que cumpriam medida socioeducativa eram considerados de cor parda/preta e 57% estavam entre 16 e 17 anos.

Os dados descritos acima nos dão elementos para concluir que não é qualquer jovem que cumpre medida socioeducativa, eles possuem um perfil social delimitado e isso não pode ser desconsiderado ao se pensar os motivos que os levaram a se envolver com a criminalidade.

Durante o trabalho com adolescentes privados de liberdade, atendi diversos casos de extrema vulnerabilidade social. Muitas vezes era possível perceber que aqueles adolescentes não cumpriam os requisitos para estarem ali, levando em consideração ao que diz a lei, e após conhecer mais profundamente os casos era fácil entender que eles estavam ali devido as várias violações que passaram ao longo da vida. A cada dia de trabalho eu ia percebendo que a privação de liberdade não tinha alcance sobre a vida daqueles adolescentes, pois eles precisavam de outras coisas, o que eles precisavam já não havia lhe sido dado desde o seu nascimento. Não era a privação de liberdade que ia mudar a sua perspectiva de vida a ponto que eles deixassem de infracionar e começassem a viver a vida de uma forma mais saudável. Então qual era o papel da privação de liberdade para aqueles sujeitos? Sim, deveria ser a

responsabilização pelo ato infracional, mas quem será responsabilizado por todas as violações que esses adolescentes sofreram durante toda a vida?

Os desafios encontrados em cada caso de extrema vulnerabilidade social, sempre me inquietaram enquanto profissional integrante do sistema socioeducativo e me fizeram escrever esse trabalho.

### 3 METODOLOGIA

Para construção deste trabalho, procurei na literatura textos sobre a história da responsabilização de crianças e adolescente no Brasil, além de buscar melhor entendimento sobre as leis em vigor, como o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Foram consultadas também pesquisas atuais sobre as situações de privação por que passam as crianças e adolescentes, sejam socioeconômicas ou de liberdade.

Com o intuito de se fazer um paralelo entre as minhas percepções enquanto trabalhadora do sistema socioeducativo e o que dizem as pesquisas sobre o tema, foram escolhido dois trabalhos que trazem relatos das histórias de adolescentes privados de liberdade, sendo eles a dissertação de mestrado “Histórias de vida de adolescentes com privação de liberdade: como narram a si mesmos e aos outros”, de Delcio Antônio Agliardi e a dissertação de mestrado “Adolescência, ato infracional e processo de identificação: um estudo de caso com adolescentes privados de liberdade”, de Jana Gonçalves Zappe. Ambas as dissertações foram realizadas com adolescentes que estavam cumprindo medida socioeducativa de internação. Optei por realizar a discussão a partir de alguns temas que encontrei em comum na trajetória dos adolescentes atendidos e nos trabalhos analisados.

## 4 RESULTADOS

Para realização deste trabalho, primeiramente foi realizada uma extensa busca em bibliografias referentes a pesquisas com adolescentes privados de liberdade no Brasil. De todos os trabalhos encontrados, foram escolhidas para análise duas dissertações que apresentavam recortes das vivências dos adolescentes trazidos através de suas falas. Preferiu-se trabalhar com esse modelo de dissertação por entender que usando um material contendo os relatos dos adolescentes, estaríamos mais próximos do que foi encontrado pela autora em sua experiência profissional, podendo-se assim fazer um paralelo mais fidedigno.

Esperava-se encontrar aspectos de vida que remetesse a condições de vulnerabilidades vividas pelos adolescentes privados de liberdade, atestando a hipótese inicial de que grande parte desses adolescentes vivenciaram também privações de direitos ao longo da vida. Em ambas as dissertações foram descritos situações de negligência e dificuldade de acesso a direitos desde a infância, o que corroborou com a hipótese inicial apresentada neste trabalho.

As duas dissertações foram realizadas no Rio Grande do Sul, sendo que a localidade não foi algo pré definido, somente uma coincidência aleatória. Porém, foi possível perceber que os resultados encontrados não sofreram modificações devido a diferença de região onde os adolescentes se encontravam, corroborando mais uma vez que os aqueles privados de liberdade no Brasil possuem características de vida em comum.

Em relação as limitações, não foi possível abordar mais temas que eram encontrados na vivência profissional, por não terem sido apresentados nos trabalhos, ou por aparecerem de forma muito sucinta. Um exemplo importante são as situações de pobreza extrema que acabam gerando várias dificuldades na aquisição de direitos. Apesar desse ponto ser citado nos trabalhos analisados, não apareceu especificamente nos relatos dos adolescentes entrevistados, não sendo possível se fazer uma discussão mais profunda sobre o tema.

## 5 DISCUSSÃO

Através da experiência de trabalho em uma unidade socioeducativa de internação em Belo Horizonte, é possível fazer algumas considerações sobre o que apresentam em comum as histórias dos adolescentes atendidos. Sabemos que o cometimento de um ato infracional tem para cada sujeito um significado e vem de uma situação de contingência singular de acordo com a forma que ele encontra para solucionar os impasses da vida, mas especificamente nesse período de mudanças que se configura a adolescência. O que faz um adolescente infringir a lei pode ter relação com sua história de vida, questões familiares, perdas, objetivos, pertencimento a grupos, falta de referências, sendo que cada um vai lidar com essas questões de forma muito individual.

Porém, é impossível não levar em consideração as características que os unem, pensando que de alguma forma essas questões levam, cada um à sua maneira, a cometerem atos infracionais que os façam perder a liberdade. Em muitas histórias, percebe-se que em algum momento da vida houve privação de diversos direitos, situações de negligência e violência. Pensemos na dificuldade que esses sujeitos em desenvolvimento, que não tiveram acesso a direitos básicos, terão de seguir as leis impostas sem acabarem por ferir o pacto social. O que encontramos dentro das unidades de internação são adolescentes que perpassam por diversas privações na vida e encontram imensa dificuldade em seguir a normalidade social sem cometer atos infracionais.

Para embasar nossa discussão, foram escolhidos quatro temas que apareceram nos dois trabalhos analisados e que julgo importantes nessa relação entre a vida pregressa dos adolescentes e as situações que podem contribuir com a inserção na criminalidade, sendo elas: dificuldades nas relações familiares; vivências de violência; evasão escolar precoce e uso/abuso de drogas na infância e adolescência.

### ▪ **Dificuldades nas relações familiares**

Nos discursos dos adolescentes percebemos que a família ocupa um papel extremamente importante. Sabemos que a família é a instituição mais próxima das crianças e dos adolescentes e devem zelar pelo seu crescimento saudável e pela garantia de seus direitos.

No entanto, o desemprego, a violência, o uso abusivo de drogas lícitas ou ilícitas, privações de toda ordem e separações de casais são vistos, pelos adolescentes, como motivadores do distanciamento familiar. O sistema de atendimento e os programas sociais existentes, via de regra, em vez de intervirem no apoio a essa família, acabam por



responsabilizá-la pelas dificuldades do adolescente, colaborando, assim, com o afastamento ainda maior dos familiares e o rompimento dos já frágeis vínculos existentes. (CASTRO e GUARESCHI, 2008).

É importante ressaltar que a separação dos casais, dependendo do modo de relacionamento existente, pode ser também visto como algo muito positivo já que deste modo a criança ou adolescente deixaria de presenciar brigas ou situações de violência, seja ela de qualquer espécie. Deixo claro então, que não corroboro com o conceito de “famílias desestruturadas” e também com a necessidade da manutenção do conceito tradicional de família. Em relação ao ambiente familiar, deve-se garantir que seja um ambiente saudável, independente das pessoas que façam parte dele.

O trabalho de Zappe traz neste primeiro relato que a dificuldade de relacionamento e o desentendimento com seu pai acabou desencadeando o ato que o levou a internação. Já no segundo relato, o adolescente evidencia o quanto o pai, desde a infância era uma influência para que ele iniciasse o uso de drogas:

*“Não me dou muito bem com ele, tem horas que a gente ta bem, mas tem horas que a gente ta brigando. (...) meu pai gostava de me incomodar, me amolá minha cabeça, me peleá, só coisa ruin né (...) ele na minha casa, na casa da minha mãe, dai ele começou a me xingar, falar mal de mim lá, pra mãe lá, eu peguei e dei umas facadas nele.” (Anderson)*

*“Eu com doze, treze ano, fumava cigarro com ele, fumava maconha, né dona. (...) Foi com ele, nós tudo começamo a usar droga foi com ele. (...) usa crack, cachaça, pó, maconha, todo tipo de droga ele usa. (...) Invés de me aconselhar a não usar, ele me aconselhava a usar.” (Christopher, referindo-se ao pai)*

Na dissertação de Agliardi, aparece o relato de um adolescente que se sentia preterido na relação com a mãe e devido a esta dificuldade de relacionamento acabou se afastando e procurando outros vínculos:

*“Eu fui morar com minha avó porque ficava com raiva da minha mãe. Depois da morte do meu pai, o namorado dela foi morar lá em casa, daí complicou tudo.” (Júnior, dissertação de Agliardi)*

As dificuldades nas relações familiares podem se dar de diversas maneiras e não há quem não as tenha. Percebemos através desses relatos que a família de alguma forma não consegue colaborar com o crescimento saudável dessas crianças e atuar como uma referência positiva na passagem da adolescência para vida adulta.

A experiência na unidade socioeducativa também mostrou a família como um ponto importante na vida dos adolescentes. Tanto pela busca de afeto ou pela queixa da falta dele, a família e as dificuldades nas relações estavam sempre presentes nos discursos dos adolescentes e muitas vezes eram elencadas por eles como parte da motivação por estarem ali. No entanto, antes de culpabilizar a família pelo envolvimento do adolescente com o crime, precisamos nos atentar para a complexidade da situação, já que a privação desses direitos básicos perpassam por gerações, e que na maior parte das vezes os pais, os familiares desses adolescentes vêm de histórias de intensa vulnerabilidade também. Dessa forma, devemos ressignificar o conceito da família enquanto produtora da delinquência atribuída ao jovem e sim entendê-la enquanto produto da exclusão social.

#### ▪ **Vivências de Violência**

A violência é atualmente um dos mais graves problemas de ordem social, de modo que a juventude se configura tanto como vítimas quanto como autores de violência. Porém diversas pesquisas já apontam o quanto eles são muito mais vítimas que autores. Em sua pesquisa de mestrado, Reis (2017), mostra que em Belo Horizonte do ano 2002 a 2014, o risco de um adolescente ser assassinado em comparação com a população geral, foi pelo menos duas vezes maior, tendo alcançado risco sete vezes maior nos anos de 2007 e 2008.

Para Castro e Guareschi (2008), o contexto de pobreza e violência trazem uma relação intrínseca com a privação de liberdade dos jovens:

Tendo em vista que os mais de dez mil adolescentes privados de liberdade, no Brasil, são na maioria oriundos das camadas pobres da população, percebem-se os processos de exclusão social como um fator de vulnerabilidade para o cometimento e pela responsabilização por atos infracionais. Embora a autoria de delitos não seja, evidentemente, monopólio dos pobres, estes, ao contrário dos incluídos, via de regra, acabam privados de liberdade (p. 206).

Segundo o autor, ser um adolescente brasileiro e pobre, significa ter como fato cotidiano e concreto a vivência de situações de violência.

Na dissertação de mestrado de Jana Gonçalves Zappe aparecem diversos casos onde os adolescentes relatam vivências de violência:

*“Bei, ta loco. Meu pai batia muito na minha mãe. Ei, muito, cansei de ver né. (...) Dai me doi por dentro né, pensar nisso. (...) Desde os meus 7 anos que eu só via briga da mãe com meu pai. Essa é minha história. Só via briga, briga, briga, e eu apanhando que nem bicho. E minha mãe apanhando que nem bicho.” (Anderson)*

*“Desde pequeno até hoje, eu vivia pulando a janela. Por causa que o meu pai dava na minha mãe, chegava bêbado. (...) tinha que sair de casa, se não batia até em nós. (...) Desde pequeno eu vendo aquilo né Dona? Ai começou a me dar neurose. Eu comecei a sair de casa. Comecei a dormir na rua. Comecei a fazer assalto pra fumar droga.” (Cristopher)*

*“Meu pai morreu na rua sozinho, no centro. Soube pela TV, ele não estava morando em casa. Eu sentia pouca falta porque ele judiava da mãe. Bêbado era um diabo.(...) depois mataram meu irmão. Dai que eu comecei a roubar, agitar. (...) sinto raiva, eu ainda vou vingar.(...)eu gostava muito dele.” (Pedro)*

*“Eu não consigo chorar. (...) não sei, secaram as lágrimas do meu coração, eu acho.(...) de tanto que eu chorei quando era pequeno. (...) minha mãe me dava em mim, daí eu, eu chorava.” (Igor)*

Devido a vários relatos desse tipo encontrados nesse trabalho, Zappe argumenta que a presença de violência, principalmente a doméstica, por que passam esses adolescentes, é indício da presença de outras violências, violências estruturais como a fragilidade encontrada em suas composições familiares e a carência de amparo social. São adolescentes que vivem em regiões precárias, fortemente marcadas pela presença da criminalidade e do tráfico de drogas.

A minha experiência dentro da unidade de internação corrobora com a visão dos autores citados. O relato de violência doméstica e de tantos outros tipos de violência sofridos principalmente na infância era bastante comum no discurso dos adolescentes. Através do relato dessas vivências é possível entender porque muitas vezes os adolescentes banalizam a violência durante os atos infracionais e até mesmo entre eles, na dinâmica do tráfico e dentro das unidades.

A violência parece ser algo tão comum nas famílias e comunidades destes adolescentes, que acaba como algo natural e inevitável na vida. Esses jovens aprendem em suas casas, com seus avós, pais, irmãos, e com sua comunidade, que a maneira de se agir diante de algo que não lhes agrada é com a violência. Trata-se de um modelo aprendido que faz parte do imaginário social destes adolescentes, desde a infância, ocorrendo, assim, o que

se chama de circularidade da violência, que passa de geração a geração e de uma camada social a outra. (FEIJO e ASSIS, 2004). É importante acrescentar que a violência estrutural, aquela causada pelo Estado, também se configura como algo comum na vida desses jovens e acaba fazendo parte desse círculo de violência citado acima.

#### ▪ Evasão Escolar Precoce

Em seu artigo sobre violência estrutural, Neto *et al.* (1999) fala sobre as dificuldades das políticas educacionais que em vez de atuar como um direito universal e irrestrito promovido pelo Estado, atua por um mecanismo restritivo que acaba excluindo diversos jovens das salas de aulas. Estes jovens acabam se inserindo de forma precoce, desqualificada e barata no mercado de trabalho, e para aqueles que nem isso é possível, tornam-se alvos preferenciais do tráfico de drogas.

Dessa forma, o autor pretende demonstrar que a violência estrutural, representada pela negação do direito à educação, gera situações de marginalização extremamente perigosas para os cidadãos por ela afetados, que podem acabar por reagir manifestando novas formas de violência.

Na dissertação de mestrado de Agliardi aparecem vários relatos que relacionam a evasão escolar e a entrada na criminalidade:

*“Tudo começou quando eu parei de estudar, lá na quinta série. Me envolvi com um grupo de adolescentes da vila. Era difícil acordar cedo para ir pra escola, pois eu ficava na rua a noite, até tarde. Meu pai trabalhava fora (pedreiro) e minha mãe cuidava dos outros irmãos (...) Eu ia pra escola pra ser xingado. Como tava difícil ir pra escola. Parei. (Marcelo)*

*“Na escola eu brigava, incomodava os professores, fui expulso de duas ou três escolas. Dai parei de estudar. (Júnior)*

*“Era difícil acompanhar as atividades da escola, então, abandonei os estudos.” (Josuel)*

Na dissertação de Zappe, apesar de não aparecer especificamente nos relatos algo sobre o abandono escolar, é destacada a baixa escolaridade dos adolescentes entrevistados. Todos possuíam uma defasagem escolar importante, visto que nenhum havia concluído o ensino fundamental, apesar de terem idade suficiente para tal.

O abandono precoce dos estudos, pelo qual passam os adolescentes privados de liberdade, além de mostrar a dificuldade de acesso a uma educação que respeite suas singularidades, sem reforçar o movimento segregatório ao qual eles já estão inseridos, remete

também a uma falta de perspectiva deles com o futuro. A privação do direito de estudar pode também estar ligada a outro problema que acomete esses indivíduos, que são as baixas condições econômicas. Muitos jovens abandonam a escola também pela necessidade de trabalhar e contribuir com o sustento da família. Dessa forma, eles acabam entrando em uma cadeia de processos de exclusão ao longo da vida, que vão os deixando cada vez mais à margem e sem perspectiva de futuro.

Em minha experiência na unidade socioeducativa, a baixa escolaridade e as dificuldades de aprendizagem eram algo comum de se encontrar. Muitas vezes o trabalho da escola dentro da internação se limitava a tentar retomar o vínculo do adolescente com os estudos, o que também não era favorecido pelo ambiente de privação de liberdade. Essa baixa escolaridade tornava-se um grande impasse no momento de encaminhar os adolescentes para cursos e vagas de emprego, e quando impossibilitava tais projetos, eles precisavam escolher entre o mercado informal ou o retorno à criminalidade.

#### ▪ **Uso/abuso de drogas na infância e adolescência**

No contexto contemporâneo, o uso de drogas pode ser pensado como uma expressão de linguagem do adolecer, que dentro de certos limites funciona como uma fonte de socialização. Sobre esse aspecto a psicanálise contribui dizendo que o uso abusivo de substâncias psicoativas pode funcionar como um objeto-tampão, ativado para dar conta da questão da organização pulsional do sujeito e da fragilidade estrutural dos vínculos afetivos (SANTOS e PRATTA, 2012).

Sobre a prevenção ao uso de drogas na adolescência, são apontados a importância de um crescimento e desenvolvimento saudáveis, maior igualdade social e de oportunidades, o combate à pobreza e ao racismo, e o desenvolvimento do protagonismo juvenil (SCHENKER e MINAYO, 2005).

Conte *et al.* (2007) liga a questão das drogas a sociedade de consumo:

A miséria simbólica, transmitida pela crise ética de valores da sociedade de consumo, tem peso fundamental nas construções identitárias e no estilo de vida que estão sendo construídos em torno das drogas e da criminalidade na sociedade brasileira (p.104).

Nos dois trabalhos analisados, a relação dos adolescentes com as drogas aparece em grande proporção em seus discursos:

*"Isso começou quando eu tinha uns 13 anos de idade. Comecei a fumar maconha, aí depois da maconha passou a Cocaína, com 16 anos comecei a usar a Cocaína e aí depois com 17 eu experimentei o Crack. (...) eu comecei usando droga né dona, eu comecei usando droga e já fui pro crime." (Igor- dissertação de Zappe)*

*"Comecei a roubar porque comecei a usar o crack. (...) Só pra droga que eu roubava. (...) tava jogado na rua, né, mal arrumado (...) quando eu fumava só voltava pra casa pra dormir." (Tiago- dissertação de Zappe)*

*"Eu me sinto recuperado das drogas, embora não me sentia viciado. Usava porque queria. Várias vezes eu estava na rua e pensava que ia me viciar. Mas isso não aconteceu." (Marcelo - dissertação de Agliardi)*

*"Foi tudo muito rápido, eu comecei a fumar e logo a vender maconha." (Júnior - dissertação de Agliardi)*

No local onde trabalhava, grande parte dos adolescentes relatavam que faziam uso de maconha e de álcool. Eles não viam esse uso como um problema e a maior parte deles não se enxergavam como "viciados". A maconha principalmente era citada como algo natural no meio em que eles estão inseridos: "fumavam para dormir bem, para ficarem tranquilos, pra bater papo com os amigos, para não brigarem com os familiares". Já aqueles que faziam uso de cocaína e crack, conseguiam dizer melhor sobre uma relação ruim com essas drogas e muitas vezes relatavam o desejo de parar de usar.

É importante deixar claro que não pretende-se com essa discussão apontar o uso de drogas como iniciador ou causador da prática de atos infracionais. Mas também não podemos desconsiderar o fato de que grande parte dos adolescentes privados de liberdade iniciam o uso de substâncias muito precocemente, ainda na infância. Sobre isso, precisamos nos questionar o porquê desse uso precoce acabar antecedendo a entrada no sistema socioeducativo somente para os adolescentes de classes mais baixas, já que isso não acontece com os jovens das classes mais altas, apesar de também fazerem uso de drogas.

Segundo Schenker e Minayo (2005), em relação ao uso e abuso de drogas, as representações sociais que levam à adesão ou à condenação dependem do contexto sociocultural. Também observamos diferenciações no tratamento dos usuários de drogas, que geralmente tem relação com a camada social a que pertencem e a cor da pele. Dessa forma, era preciso refletir junto aos adolescentes que além dos malefícios causados pelo abuso das drogas, optar pela continuidade do uso após sair da medida socioeducativa poderia deixá-los expostos a outros tipos de riscos, como a chance de serem enquadrados pela polícia como traficante, mesmo sendo somente usuário, além de continuar vivenciando o ambiente do tráfico que por si só, já incluiria outros tipos de risco.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pretensão desse trabalho não é colocar o adolescente que comete ato infracional em uma posição vitimizada, sem levar em consideração a sua capacidade de fazer escolhas e a responsabilidade por seus atos. O que leva o sujeito a cometer um ato infracional tem algo muito singular, porém neste trabalho tentamos entender a questão de um modo mais amplo, levando em consideração todo contexto que pode ter o levado o adolescente a chegar até ali.

Foram discutidas somente algumas histórias dentre muitas que passam pelo sistema socioeducativo, porém através do dia a dia de trabalho, é possível perceber que esses pontos se repetem na maior parte das vezes. Podemos acrescentar outras condições não citadas nos relatos, como a baixa condição econômica, o abandono paterno (que geralmente é marcado nas carteiras de identidade), vivências de violência sexual, famílias envolvidas com a criminalidade, famílias em situação de rua. Passar por todas essas situações, aliado às dificuldades inerentes da passagem da adolescência para vida adulta, são realidades de muitos jovens privados de liberdade.

Ainda é preciso problematizar o contexto atual em que esses jovens vivem e de onde eles vieram. Vivemos em uma sociedade em que o "ter" é reforçado o tempo todo pelo capitalismo e pela mídia, o que serve como um estímulo a mais pela busca de pertencimento através do consumo, e que, devido à realidade econômica em que estão inseridos, conseguirão mais facilmente no tráfico e no crime. E em relação a de onde eles vieram precisamos lembrar que não é mera coincidência o fato que a maior parte dos adolescentes privados de liberdade sejam negros e pardos. Há aí uma herança da escravidão, já que no Brasil houve a abolição da escravatura mas não foi propiciado aos negros condições dignas de vida, refletindo até hoje em uma marginalização dessas pessoas. São aqueles que vivem normalmente sobre a mira de um fuzil, que tem a casa invadida durante a noite, que precisam pular corpos para se locomover, que convivem com o desaparecimento inexplicável de amigos e parentes. A universalização da necropolítica e do racismo de estado no Brasil. (ALMEIDA, 2019).

Apesar de constatar que o grande número de adolescentes privados de liberdade atualmente tem proporção maior do que o ideal de excepcionalidade, não pretendia-se também desconsiderar que a privação de liberdade possa ajudar o sujeito a alcançar alguma ressignificação. No contexto da internação percebe-se que para alguns a perda da liberdade causa uma pausa, um intervalo necessário para que o adolescente possa sair de seu território e consiga pensar nos riscos da dinâmica perigosa em que estava inserido. Mas ao mesmo tempo, desconsiderando as singularidades de cada caso, entendendo que a grande maioria dos

adolescentes vem de uma história de intensa vulnerabilidade, acredita-se que a privação de liberdade, por si só, não tem potencial para solucionar os problemas e as marcas de uma vida inteira de precariedade e violações, muito pelo contrário, fica cada vez mais evidente a impotência, ou pouca potência, da privação de liberdade diante da vida dessas pessoas.

A violência e o crime são questões que afligem grande parte da sociedade, e por estarem presente em várias pautas de discussão, a falta de conhecimento sobre o tema gera posicionamentos rasos e cheios de preconceito, soluções simplistas para algo tão complexo, onde os avanços dependerão de múltiplos fatores. Por isso, sempre pensei na importância de escrever sobre o que já vivenciei e aprendi até aqui a partir de uma experiência mais próxima da realidade desses jovens. Discutir sobre todas as questões que envolvem o cometimento de atos infracionais e o aumento do encarceramento juvenil é importante para criação de estratégias de inversão dessa lógica e diminuição dessa parcela da sociedade envolvida com a criminalidade.

É preciso repensar sobre as soluções colocadas atualmente que acabam criminalizando cada vez mais a juventude brasileira. Ouve-se falar de maior punição, controle, vigilância e policiamento e até da redução da maioria penal. Porém, conhecendo um pouco melhor quem é o jovem que infringe a lei, concordaremos que trabalhar sobre o aspecto da prevenção seja um caminho muito mais promissor. Até porque não podemos esquecer que se as medidas punitivas e o encarceramento fossem eficazes para resolver o problema da criminalidade, o Brasil já teria avançado consideravelmente nessa questão, já que é um dos países com a maior população carcerária do mundo.

Diante de tudo que foi discutido, ressalto a importância de se efetivar as políticas sociais que garantam o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, proporcionando a essas pessoas acesso aos direitos fundamentais e condições dignas de vida. Somente partindo desse princípio e estabelecendo a diminuição das desigualdades sociais como prioridade, conseguiremos avançar na problemática da criminalidade e violência no Brasil. Espero que esse trabalho possa proporcionar mais argumentos para o debate, mais desejo de conhecimento e discussões fundamentadas sobre o tema.



## REFERÊNCIAS

AGLIARDI, D. A. “Histórias de vida de adolescentes com privação de liberdade: como narram a si mesmos e aos outros” 2007. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação.

ALMEIDA, S. L. Racismo Estrutural. (Feminismos Plurais / coordenação Djalmira Ribeiro) São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

CASTRO, A. L. S; GUARESCHI, P. “Da privação da dignidade social à privação da liberdade individual, *Psicologia & Sociedade*; 20 (2): 200-207, 2008.

Conselho Nacional de Justiça. Panorama Nacional. A execução das medidas socioeducativas de internação. Programa Justiça ao Jovem, 2012.

CONTE, M, OLIVEIRA, C., HENN, R., & WOLFF, M. (2007). Consumismo, uso de drogas e criminalidade: riscos e responsabilidades. *Psicologia Ciência e Profissão*, 27(1), 94-115.

Estatuto da Criança e do Adolescente. (1990). Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

FEIJO, M. C; ASSIS, S. G. “O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias”. *Estudos de Psicologia* 2004, 9(1), 157-166 157

<https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil>. Acesso em 10 de março 2019.

Ministério dos Direitos Humanos. Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Levantamento Anual, 2011. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2012. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/SinaseLevantamento2011.pdf>. Acesso em 24/06/2019.

Ministério dos Direitos Humanos. Levantamento Anual Sinase, 2016. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: [https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento\\_2016Final.pdf](https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2016Final.pdf). Acesso em 24/06/2019.

NETO, O.C; MOREIRA, M.R. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. *Ciênc. saúde coletiva* vol.4 no.1 Rio de Janeiro 1999.

REIS, R.F. “O genocídio dos adolescentes negros no município de Belo horizonte: quem importa?”- 2017. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. Área de concentração: Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.

SANTOS, M. A; PRATTA, E. M. M. "Adolescência e uso de drogas à luz da psicanálise: sofrimento e êxtase na passagem. Tempo psicanalítico, Rio de Janeiro, v. 44.i, p. 167-182, 2012.

SCHENKER, M; MINAYO, M. C. S. (2003). "Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência". Ciência e Saúde Coletiva, 10(3) 707.717, 2005.

ZAPPE, J. G. "Adolescência, ato infracional e processo de identificação: um estudo de caso com adolescentes privados de liberdade" - 2010. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas.

ZAPPE, J. G; RAMOS, N. V. "Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS. Psicologia & Sociedade; 22(2): 365-373, 2010.